



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 206/2018 ANO IX Divulgação: segunda-feira, 05 de novembro de 2018 Publicação: terça-feira, 06 de novembro de 2018

Juiz James Ferreira Santos  
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho  
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

- afastamento das suas atividades, requerido pela servidora **Maria Elisa Ricketti**, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, matrícula funcional JME-0182-1, código do grupo TJMA-GS-03, padrão PJ-75, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas, a partir de 30/10/2018, data em que protocolizou o seu pedido de aposentadoria, nos termos do art. 36, § 24º, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

- averbação do tempo líquido de **1.979** (mil, nove centos e setenta e nove) dias, ou 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 4 (quatro) dias, prestados à iniciativa privada, requerida pela servidora **Gisele Silveira Castro**, JME- 0532-7, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal, c/c art. 1º, inciso I, da Portaria-Conjunta nº 45/2003 (TJ/TA/TJM), de 04/11/2003;

- gozo de 31 (trinta e um) dias de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 19/11/2018, requerido pelo servidor **Ângelo de Magalhães Roque**, Oficial Judiciário, JME 0184-8, nos termos da Portaria 966/2017 deste Tribunal;

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora **Leticia Sofal Costa**, Técnico Judiciário, JME 0697-5, por 02 (dois) dias úteis, a partir de 29/10/2018, nos termos do art. 176 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
(Processo eletrônico - caráter informativo)

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo PJe n. 0800081-65.2018.9.13.0000

Referência: Processo n. 0800047-90.2018.9.13.0000

Juiz plantonista: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Impetrante: Bruno Eduardo Ribeiro

Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

Impetrado: Juiz Fernando Galvão da Rocha

SÚMULA DA DECISÃO: indeferida a inicial.

PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 1117, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz Fernando Galvão da Rocha**, no período das 18h do dia 5 de novembro de 2018 às 7h59min do dia 12 de novembro de 2018.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Eli Alvarenga e André Muradas Antunes**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao juiz plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) Juiz **James Ferreira Santos**  
Presidente

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
**(Processo eletrônico - caráter informativo)**  
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000004-97.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apeladas: D.A.M.S.

A.C.P.S.

Advogado(a/s): Vicente José da Silva (OAB/MG 117797) e outro(a/s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso de apelação do Estado de Minas Gerais, devendo ser mantidos os atos punitivos disciplinares em desfavor das apeladas.

Acordam, ainda, em inverter os ônus da sucumbência, contudo, suspenderam a obrigação do pagamento, por estarem as autoras sob o pálio da justiça gratuita.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000545-90.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Cb PM Eduardo de Andrade Lopes

Advogado: Marcos Hermanio Soares Pacheco (OAB/MG 174548)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento parcial ao recurso, apenas para reformar a pena imposta, fixando-a em seu mínimo legal, ou seja, 01 (um) ano de reclusão.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000830-77.2016.9.13.0003

Relator: Jadir Silva  
Embargante: Thiago Barbosa Santos  
Advogado(s): Marcos Ylram Parreira do Nascimento (OAB/MG 090148) e outro(s)  
Embargado: Ministério Público de Minas Gerais

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em conhecer dos embargos de declaração, para suprimir a omissão, sem, contudo, alterar o julgado.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0000553-48.2008.9.13.0001

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelantes: Reinaldo Alves Luiz (1)

Celso Vicente Carvalho Marino (2)

Alexandre Pereira (3)

Marco Aurélio Martins Amorim (3)

Dalmo dos Reis Firmino (3)

Marcos Antônio de Carvalho (4) e (5)

Roberto Carlos Rodrigues da Silva (4) e (5)

Gilmar da Silva Oliveira (4) e (5)

Alvino Fernandes da Silva Júnior (6)

Advogado(a/s): Carlos Eduardo Bellocchio Corrêa (OAB/MG 152209) e outro(s) (1)

Eni Lazara Dornelas Silva (OAB/MG 058169) (2)

Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 177) (3)

Yago Abrão Costa (OAB/MG 166968) e outro(s) (4) e (5)

Jenner Silvério Jaculi (OAB/MG 157983) e outro(s) (4) e (5)

Luiz Antônio Novais de Oliveira Júnior (OAB/MG 131560) (6)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso de apelação interposto pela defesa do ex-PM Marcos Antônio de Carvalho, para declarar extinta a punibilidade em relação ao crime de concussão narrado no fato n. 10, em virtude da ocorrência da prescrição retroativa, com fundamento nos arts. 123, IV; 125, VI e § 1º, todos do Código Penal Militar.

Por unanimidade, acordam em negar provimento aos recursos interpostos pelas defesas de Reinaldo Alves Luiz, Celso Vicente Carvalho Marino, Alexandre Pereira, Marco Aurélio Martins Amorim, Dalmo dos Reis Firmino, Roberto Carlos Rodrigues da Silva, Gilmar da Silva Oliveira e Alvino Fernandes da Silva Júnior; todavia, de ofício, declararam extinta a punibilidade do ex-PM Marco Aurélio Martins Amorim, em relação ao crime de concussão narrado no fato n. 03, e do ex-PM Celso Vicente Carvalho Marino, em relação ao crime de concussão narrado no fato n. 8, em virtude da ocorrência da prescrição retroativa, com fundamento nos arts. 123, IV; 125, VI, § 1º e 133, todos do Código Penal Militar.

#### MATÉRIA CÍVEL

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 1000103-38.2015.9.13.0003

Referência: Processo n. 0800165-71.2015.9.13.0000

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Embargante: Rilter Wesley de Oliveira

Advogado(s): Fabrício de Oliveira Santana (OAB/MG 085559) e outro

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

**ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.**

---

#### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

16490MG => 7; 51175MG => 6; 57688MG => 1; 66357MG => 7; 68333MG => 4; 69315MG => 4; 73038MG => 7; 88699MG => 3; 96320MG => 7; 96347MG => 6; 110906MG => 7; 111515MG => 4; 114224MG => 7; 118439MG => 3; 118944MG => 3; 121096MG => 2; 123799MG => 1; 124631MG => 1; 130644MG => 4; 138732MG => 3; 142804MG => 3; 143688MG => 7; 145316MG => 6; 149804MG => 2; 150219MG => 2; 156085MG => 1; 157818MG => 3; 158375MG => 1, 2; 159074MG => 5; 164328MG => 6; 168359MG => 6; 169608MG => 4; 171720MG => 2; 177677MG => 1; 178043MG => 2; 184705MG => 6;

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0000358-45.2017.9.13.0002

Réu: Ederlan Quaresma Passos => Fica a Defesa intimada para os fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Teixeira Vieira, Lucas Henrique Cunha.

Réu: Roberto Ribeiro da Silva => Fica a Defesa intimada para os fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Paulo Henrique Souza Ribeiro.

2 - 0000534-87.2018.9.13.0002

Réu: Edimar Vieira dos Santos => Fica a Defesa intimada para apresentação das contrarrazões do recurso de apelação, no prazo legal. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Elisana Silva Pires Barbosa, Flavia Adriana Ferreira de Azevedo, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Priscila de Assis Borges Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

3 - 0001977-44.2016.9.13.0002

Réu: Wagner Martins de Souza => Audiência Admonitória designada para o dia 13/11/2018, às 14:00 horas. Adv.: Izadora Kristelle de Souza Gomes, Luciano Souto Dias, Marcio Andre de Souza Souto, Rafael de Freitas Abreu, Thiago Francisco Lima, Thiara Viana Coelho Souto.

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

4 - 0000409-87.2016.9.13.0003

Réu: Claudio Marcio Aparecido Lopes => Audiência Admonitória designada para o dia 22/11/2018, às 16:00 horas. Adv.: Leticia Barra Vieira.

Réu: Eder Ricardo de Mello => Audiência Admonitória designada para o dia 22/11/2018, às 16:00 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Washington Cesar Pereira => Audiência Admonitória designada para o dia 22/11/2018, às 16:00 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

5 - 0001363-65.2018.9.13.0003

Réu: Mara Alessandra Abade Aleixo => Audiência Interrogatório designada para o dia 19/11/2018, às 13:30 horas. Adv.: Norberto Romulo Russo.

6 - 0001750-85.2015.9.13.0003

Réu: Cleomar Jose de Oliveira => Vista à Defesa sobre a juntada de fls. 607/610. Adv.: Elzi da Penha Silva Rocha, Emerson Lopes de Oliveira, Fabiana Aparecida Sant Ana, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Matheus Gomes da Costa.

7 - 0002017-39.2010.9.13.0001 ou 37963

Réu: Esaque Ribeiro da Silva => Vista à defesa para os fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Felipe Rocha Botelho, Geraldo Lins de Sales, Marcos Alves Barbosa Neto, Ranulfo Moreira Cunha Filho, Raphaella Marques de Lima Claber, Regiara Solares de Andrade, Tamara Juliana Ferreira de Sena.